

PUBLICADO

Lauro de Freitas 04/08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
Antônio Jorge de Oliveira Birne
Coordenador Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2020

Pelo presente instrumento, fica alterado o Contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº 043/2020: O presente Contrato, resultante da Concorrência Pública – Nº 003/2019, nos termos do Processo Administrativo – Nº 16.842/2019, tem por contratação de empresa especializada para execução das obras de pavimentação de ruas - etapa 2 - Lote 1 - bairros Areia Branca e Jambeiro, Etapa 2 - Lote 2 bairros Vida Nova e Recreio Ipitanga em Lauro de Freitas - carta consulta FINISA Nº 519.263-71, no município de Lauro de Freitas/Bahia. Conforme planilhas, termo de referência, especificações técnicas e projetos em CD anexo neste edital. Requisitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10759/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.0900.1320.449051.90

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela sua Prefeita Sr^a. Moema Isabel Passos Gramacho.

CONTRATADA: PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 03.174.004.0001/84, sediada na Rua das Mangueiras, nº 166, Novo Horizonte, Cep: 41.218-097, Salvador – Bahia, neste ato representado na forma dos seus estatutos sociais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo do contrato por mais 03 (três) meses, com termo inicial em 14/07/2021 e termo final em 14/10/2021, com base no art. 57, §1º, inc. II da Lei Federal 8.666/93, sem qualquer aumento de preço, utilizando-se de saldo contratual existente, mantidas as demais condições contratadas, conforme justificativa técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado, as quais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº 8.666/93, com redação da lei nº 8883/94 e demais normas de direito administrativo pertinentes.

Por estarem de acordo firmam este pacto em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, elegendo foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 14 de julho de 2021.

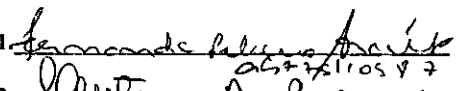
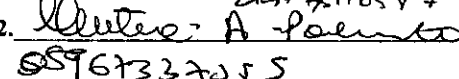

MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS - CONTRATANTE
Sr^a. Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita


SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
Sr. Roque Fagundes Neto – Secretário


PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - CONTRATADA

Pedro de Araújo Junior
Diretor Comercial
CPF 042 436.485-90

TESTEMUNHAS:

- 
26/7/2021
- 
08967337055


Leandro Santana
Subprocurador Geral
Lauro de Freitas-BA
Matricula 46484

464